PM - FOLHA Nº 383
PROCESSO 20200100 6
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito,

DEMILSON FERNANDES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 07/02/1978, portador do documento de identidade **RG nº 1675689 – SSP/ PI**, **CPF nº 778.660.293-34**, residente e domiciliada na Rua Avelinopolis, nº 2625,VL Aguia Bairro: Beiro Rio, Cep: 64.075610 em Teresina – PI e

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 29/03/1986, portador do documento de identidade **RG nº 5013541 – SSP/ PI, CPF nº 053.996.684-32**, residente e domiciliado à Quadra Parque Piauí, nº 15, Quadra 68, Bairro: Parque Piauí Cep: 64.025-240 em Teresina/PI.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob denominação social **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 24.175.423/0001-00,** estabelecida na Av. Marechal Juarez Távora, nº 12, Q.53 C.12, Bairro: Parque Piauí, Cep: 64.025-520 em Teresina-PI, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº 22200435238**, por despacho em 15/02/2016, resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade a sócia **EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA,** brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 19/06/1998, portadora do documento de identidade **RG nº 3218615 – SSP/ PI, CPF nº 049.435.913-70**, residente e domiciliado à Quadra Parque Piauí, nº 005,Q.33 Bairro: Parque Piauí, Cep: 64.025-110 em Teresina – PI.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade a sócia **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 11/07/1996, portadora do documento de identidade **RG nº 3819614 – SSP/ PI, CPF nº 069.601.953-14**, residente e domiciliado à Quadra Parque Piauí, nº 005,Q.33 Bairro: Parque Piauí, Cep: 64.025-110 em Teresina – PI.

Cláusula Terceira– Retiram-se da sociedade os sócios **DEMILSON FERNANDES VASCONCELOS e AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR**, que, transferem e cedem a totalidade de sua participação, correspondente a, respectivamente 80.00 (oitenta mil) quotas cada uma no valor nominal de R$ 1,00, perfazendo um valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as sócias como segue:

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 384
PROCESSO 20200600 6
MODALIDADE PP / SRP
VISTO:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA	70.000	R$ 70.000,00
ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**80.000**	**R$ 80.000,00**

Cláusula Quarta – Os sócios **DEMILSON FERNANDES VASCONCELOS** e **AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR** fazem de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo a parcialidade do capital social que subscreveu e integralizou, dando e recebendo a mais ampla, geral, irretratável, irreajustável e irrevogável quitação aos direitos e haveres às suas quotas, para mais nada reclamar seja a qualquer título que for, agora ou no futuro.

Cláusula Quinta– O capital social que é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, passará a ser R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R$ 20.000,00(vinte mil) é subscrito pelas sócias da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA	15.000	R$ 15.000,00
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores.

Passando o total do capital a ser distribuído da seguinte forma:

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 385
PROCESSO 20200006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA	85.000	R$ 85.000,00
ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Sexta – A administração da sociedade as sócias **EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA e ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA,** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

Cláusula Sétima – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 386
PROCESSO 202001006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

Cláusula Primeira – Da denominação

A sociedade gira sob a Denominação Social de **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME**

Cláusula Segunda- Sede

A sociedade tem sede na Av. Marechal Juarez Távora, n° 12, Q.53 C, Bairro: Parque Piauí Cep: 64.025-520 em Teresina-PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

A sociedade terá como objeto:

Atividade Principal:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc).

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos)

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB N° 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 387
PROCESSO 20200006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social da sociedade empresária limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA	85.000	R$ 85.000,00
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 388
PROCESSO 202001006
MODALIDADE PP/ SRP
VISTO:

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.
A administração da sociedade caberá as sócias **EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA e ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA,** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Do Pró-labore.
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda– Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, à sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.
A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 389
PROCESSO 102001006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via.

Teresina – PI, 30 de Maio de 2017.

Augusto Alves Nogueira Júnior

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR
CPF: 053.996.684-32
Ex Sócio-administrador

Demilson Fernandes Vasconcelos

DEMILSON FERNANDES VASCONCELOS
CPF: 778.660.293-34
Ex-sócio

Emmanoelle Sthefane de Carvalho Mota

EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA
CPF: 049.435.913-70
Sócia - administradora

Ana Claudia Teixeira da Silva

ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 069.601.953-14
Sócia- administradora

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 12:26 SOB Nº 20170222446.
PROTOCOLO: 170222446 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702094495. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 3 90
PROCESSO 102001006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

ADITIVO SOCIAL Nº 03
DA SOCIEDADE LIMITADA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA, brasileira, solteira, empresário, nascido em 19/06/1998, portador do **RG nº 3.218.615 SSP/PI** e **CPF 049.435.913-70,** residente e domiciliado na Quadra Parque Piauí, nº 005, Q.33, Bairro Parque Piauí, CEP nº 64.025-110, em Teresina – Piauí e **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1996, portadora do **RG nº3819614 SSP/PI** e **CPF 069.601.953-14,** residente e domiciliado na Quadra Parque Piauí, nº 013, Q.56, Bairro Parque Piauí, CEP nº 64.025-110, em Teresina - Piauí, Únicos Sócios componente da **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME**, com sede nesta Capital na Avenida Marechal Juarez Távora, Nº12, Q.53 C.12, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-520, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial Estado do Piauí, sob NIRE 22200435238 por despacho em 15/02/2016, CNPJ Nº 24.175.423/0001-00, resolvem de comum acordo alterar parcialmente o referido documento da maneira abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Objeto da Sociedade passará a ser: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos) Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc); Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de entrega rápida; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Marechal Juarez Távora, Nº12, Q.53 C.12, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-520 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço na Avenida Nações Unidas, Nº1605, BAIRRO Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, CEP: 64018-610.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 391
PROCESSO 20200206
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

CLÁUSULA TERCEIRA

Ingressa na sociedade o sócio **RAIMUNDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 07/01/1985, portado da **Carteira Nacional De Habilitação nº03907991881 DETRAN-PI** e **CPF nº 011.811.863-31**, residente e domiciliado Avenida Nações Unidas, Nº1605, BAIRRO Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, CEP: 64018-610.

CLÁUSULA QUARTA

Retiram-se da sociedade as sócias **EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA e ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA,** que transferem e cedem a totalidade de sua participação, correspondente a, respectivamente 100.000(cem mil) quotas cada uma no valor nominal de R$ 1,00, para o sócio ora admitido da sociedade **RAIMUNDO JOSE DA SILVA.**

CLÁUSULA QUINTA.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- **RAIMUNDO JOSE DA SILVA-**	nº de quotas 100.000 -	R$ 100.000,00
- **TOTAL-**	**nº de quotas 100.000-**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA.

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SETIMA.

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da empresa caberá ao sócio remanescente **RAIMUNDO JOSE DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA.

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 392
PROCESSO 20200006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

CLÁUSULA DECIMA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via de igual forma e Teor.

Teresina-PI 24 de JUNHO de 2019.

EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA
Sócia Administradora
CPF Nº **049.435.913-70**

ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA
Sócia Administradora
CPF Nº **069.601.953-14**

RAIMUNDO JOSE DA SILVA
Sócio Administrador
CPF Nº **011.811.863-31**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 393
PROCESSO 19020010976
MODALIDADE 22/522
VISTO:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902231315.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
06960195314	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA
04943591370	EMMANOELLE STHEFANE DE CARVALHO MOTA
01181186331	RAIMUNDO JOSE DA SILVA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:20 SOB Nº 20190277041.
PROTOCOLO: 190277041 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212513. NIRE: 22200435238.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

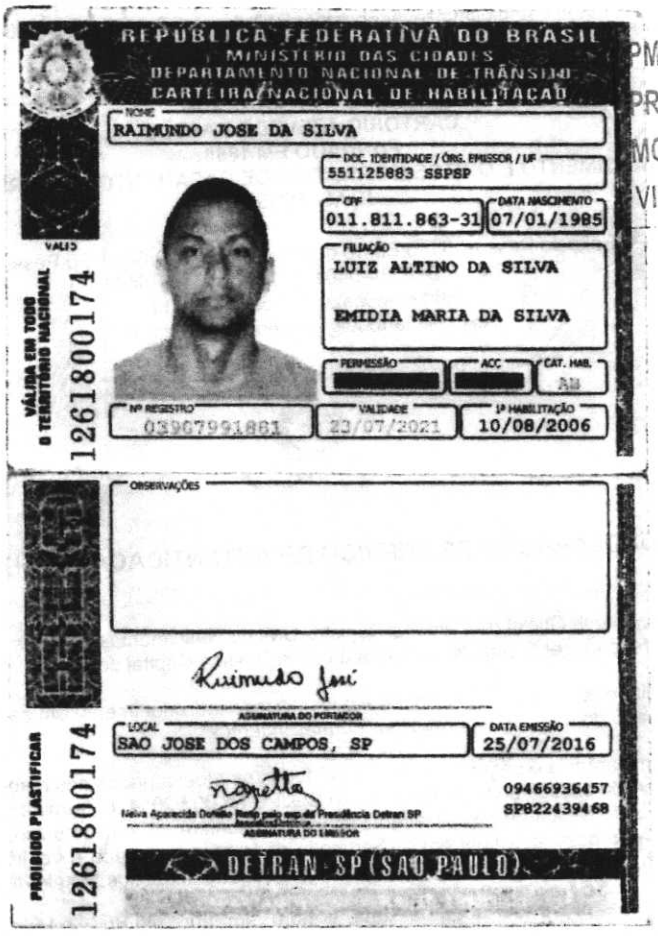

PM - FOLHA Nº 394
PROCESSO 20200100 6
MODALIDADE PP/SRR
VISTO:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116642012191016200725-1; Data: 20/12/2019 10:17:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO67136-XAHQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PM FOLHA 395
PROCESSO 20200006
MODALIDADE PP/SAP
VISTO:

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros d Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos c atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 14:07:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420112

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 10:17:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116642012191016200725-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb256550506e0fd3571b30c01125483d2791a0ac7c34ea63ffc3ef3e8d5dd
d58bbcf9eefe4365a7ca90a628a3c3ded8975

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PM - FOLHA Nº 396
PROCESSO 10200006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.175.423/0001-00 MATRIZ		15/02/2016

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NACOES UNIDAS	1605	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.018-610	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXCLUSIVADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	(86) 3220-7922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2019** às **13:38:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

PM - FOLHA Nº 397
PROCESSO 20200100
MODALIDADE
VISTO:

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	24175423000100	195747909	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
AVE NACOES UNIDAS	1605	TERESINA	PI

Complemento:	Bairro:	CEP:
	NOSSA SENHORA DAS	64018610

Telefone:	Endereço Eletrônico:
[illegible]207922	agiliza.piaui@gmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário:

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 5320202 - Serviços de entrega rápida; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4649408 - Comércio atacadista de produtos [illegible]higiene, limpeza e conservação domiciliar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	28/03/2016		29/10/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao NAO gera credito ao destinatario

Observações:

PM - FOLHA Nº 398
PROCESSO 20200006
MODALIDADE PPP SRP
VISTO:

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0147042/19-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA ABERTURA
457374-9	24.175.423/0001-00	25/02/2016

RAZÃO SOCIAL

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NOME FANTASIA

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NACOES UNIDAS, 1605
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
TERESINA/PI - CEP: 64018-610

ATIVIDADE(S)

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

PM - FOLHA Nº 399
PROCESSO 20200100 6
MODALIDADE P2.SRR
VISTO:

TERESINA • DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0147042/19-69

ATIVIDADE(S)

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

LICENÇAS

0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **01/08/2020**
0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **30/11/2023**
0106 - SANITARIA ESTADUAL	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **30/10/2020**
0107 - SANITARIA ESTADUAL	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **30/10/2020**
0108 - SANITARIA ESTADUAL	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **30/10/2020**
0109 - SANITARIA ESTADUAL	Data Início: **06/12/2019**	Data Fim: **30/10/2020**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitido em: 06/12/2019

Códito Autenticidade: 654FE78804556BB6

Nº Via: 4

PM - FOLHA Nº 400
PROCESSO 20100006
MODALIDADE PE/SRP
VISTO:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200124175423000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.574.790-9**
CNPJ/CPF **24.175.423/0001-00**
RAZÃO SOCIAL **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2020, às 08:11:08

VÁLIDA ATÉ 08/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: DE7F-A491-3EF6-C861-026D-C44E-9019-5D49

PM - FOLHA Nº 401
PROCESSO 202001006
MODALIDADE PP / SRP
VISTO:

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200124175423000100 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200124175423000100
CNPJ:	24.175.423/0001-00
Razão Social:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Inscrição Estadual:	19.574.790-9
Data da certidão:	09/01/2020 08:11:08
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

PM - FOLHA Nº 402
PROCESSO 202001006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20010224175423000010001

RAZÃO SOCIAL EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
ENDEREÇO AVE NACOES UNIDAS 1605			**BAIRRO OU DISTRITO** NOSSA SENHORA DAS GRACAS
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64018610	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 24.175.423/0001-00		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.574.790-9	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2020, às 08:11:20

VÁLIDA ATÉ 02/03/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: B370-77A5-CEA1-82FF-4B9E-536E-E309-A48F

PM. - FOLHA Nº 403
PROCESSO 20200006
MODALIDADE RR/SRP
VISTO:

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020

Menu Geral
- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 200102241754230001000 1 é Válido.

Solicitação Nº:	200102241754230001000 1
CPF/CNPJ:	24.175.423/0001-00
Razão Social:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Inscrição Estadual:	19.574.790-9
Data da certidão:	02/01/2020 08:11:20
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

PM - FOLHA Nº 404
PROCESSO 202005006
MODALIDADE RR/ SRR
VISTO:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 139.883/19-01

CPF/CNPJ: 24.175.423/0001-00

Contribuinte: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:55 h, do dia 11/11/2019.

Validade: 09/02/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9A2CFAEE40055CA7

Nº Via: 1

Confirmar Limpar

PM - FOLHA Nº 405
PROCESSO 20200006
VISTO:

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 139.883/19-01 Código de autenticidade 942CFAEE40055CA7

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 11/11/2019 às 10:08

Válida até 09/02/2020

Código controle 139.883/19-01

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 24.175.423/0001-00 Contribuinte: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1605 Complemento: Bairro: BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-610

PM - FOLHA Nº 406
PROCESSO 10200106
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.175.423/0001-00
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRI DE MEDIC LTDA ME
Endereço: AV NACOES UNIDAS 1605 / NOSSA SENHORA DAS G / TERESINA / PI / 64018-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010607375820739191

Informação obtida em 14/01/2020 09:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.175.423/0001-00
Razão social: EXCLUSIVA DISTRI DE MEDIC LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010607375820739191
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	20191216024206917371 91
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	20191126025156588637 02
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	20191106054636667879 92
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	20191018050818449848 20
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	20190927031254494336 64
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	20190908021122145525 75
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	20190820041709700258 66
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	20190801031654934814 31
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	20190713024145643690 08
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	20190624014511922287 62
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	20190605024237248929 96
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	20190517022934912010 46
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	20190428022300241334 32
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	20190408030201540192 22
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	20190320045607675125 01
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	20190301045222880933 18
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	20190210155008995551 45
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	20190122043312315269 34
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	20190103051014993031 00
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	20181215134726661330 42
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	20181125215321507724 18
06/11/2018	06/11/2018 a 05/12/2018	20181106082138187552 06
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	20181018080931655563 04
18/10/2018	18/10/2018 a 16/11/2018	20181018041918890301 33
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	20180928104011560445 20
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	20180909084611787103 46
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	20180821100446528113 90
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	20180802100224352[illegible]09
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714104438331[illegible]78

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625092349850671 81
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606105645284833 22
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518111606313912 52
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429112321530229 30
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180410121407326964 23
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	20180320082919989924 82
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	20180301083738392147 08
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	20180210071151779964 58
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	20180122195325275531 25

Resultado da consulta em 14/01/2020 09:54:52

Voltar

PM - FOLHA Nº 402
PROCESSO 2020.0100
MODALIDADE PP / SRP
VISTO:

PM - FOLHA Nº 408
PROCESSO 10100.1006
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.175.423/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:07 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: **8D9E.CA98.3B5A.69F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal CERTIDÃO

PMF FOLHA Nº 409
PROCESSO 2020007006
MODALIDADE
VISTO:

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.175.423/0001-00
Data da Emissão : 22/01/2020
Hora da Emissão : 08:48:07
Código de Controle da Certidão : 8D9E.CA98.3B5A.69F2
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/01/2020, com validade até 20/07/2020.

Página Anterior

PM - FOLHA Nº 420
PROCESSO 20200106
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 24.175.423/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2020, às 17h54

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3NA3uky**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.